



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4665/989/23
Poder LEGISLATIVO
Município Bofete
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE
Período 04/2023
Relator Dr. Dimas Ramalho
Unidade Fiscalizadora UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
Responsável LUIS ANTONIO RAMOS
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 092.807.858-26
Período de Gestão 01/01/2023 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE	R\$ 0.00	R\$ 1.250,00
----------------------------	----------	--------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE	R\$ 0.00	R\$ 1.250,00	R\$ 208,33

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2022	R\$ 1.400.058,43	R\$ 50.688.089,65	2,7621%	6,0000%
8/2022	R\$ 1.469.924,91	R\$ 54.593.670,95	2,6925%	6,0000%
12/2022	R\$ 1.540.517,68	R\$ 58.293.104,26	2,6427%	6,0000%
4/2023	R\$ 1.595.103,91	R\$ 61.050.843,06	2,6127%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

	Saldo Período	Movimento do Período	Saldo Para o

Nomenclatura	Anterior	Inscrição	Baixa	Período Seguinte
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 118.491,78	R\$ 118.491,78	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 723.498,96	R\$ 723.498,96	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.250,00	R\$ 841.990,74	R\$ 841.990,74	R\$ 1.250,00

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 07/06/2023

Hora da Geração: 19:16:05